



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, Diamante

LEI COMPLEMENTAR

Nº 001/2008

DE 02 DE ABRIL DE 2008

**CRIAÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Complementar n.º 001/2008

De 02 de abril de 2008.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados cargos de provimento efetivo os de Professor de Educação Infantil, de Professor da Educação Fundamental 1, de Professor da Educação Fundamental 2, de Supervisor Educacional e Orientador Educacional, discriminados nos Anexos I desta Lei, com os respectivos números de vagas.

§ 1º - O cargo de professor da Educação Infantil, corresponde ao exercício da docência na Educação Infantil.

§ 2º - O cargo de professor da Educação Fundamental 1 corresponde ao exercício da docência nas séries ou ciclos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 3º - O cargo de professor da Educação Fundamental 2 corresponde ao exercício da docência das séries ou ciclos finais do Ensino Fundamental.

§ 4º - Os cargos de Supervisor Educacional e Orientador Educacional são profissionais do magistério que oferecem suporte pedagógico direto às atividades de docência.

Art. 2º - Os cargos previstos no artigo anterior, compõem os cargos da Carreira do Magistério Público Municipal, conforme o que estatui o Art. 26 da Lei Municipal nº 222, de 15 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Diamante-PB.

Art. 3º - Constituem vantagens pecuniárias para os profissionais do magistério, sem prejuízo de outras atribuídas aos demais servidores públicos municipais, desde que repassados recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



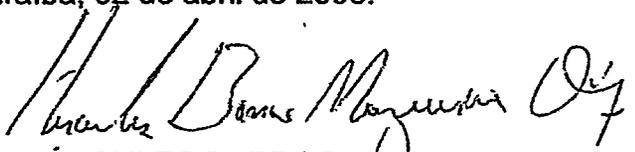
**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
GABINETE DO PREFEITO**

Educação - FUNDEB - além dos que se obriga o Município, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ressalvados os direitos adquiridos, revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTE, Estado da Paraíba, 02 de abril de 2008.


HÉRCULES BARROS MANGUEIRA DINIZ
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Diamante
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Quantidade
Professor da Educação Infantil	20
Professor da Educação Fundamental 1	120
Professor da Educação Fundamental 2	60
Supervisor Educacional	4
Orientador Educacional	2

JKV

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS	
GRUPO OCUPACIONAL	MAGISTÉRIO	CÓDIGO	
TÍTULO DO CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
UNIDADE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

Descrição Sumária: Conduzir o processo ensino-aprendizagem nos Centros de Educação Infantil, atendendo crianças na fase da Educação Infantil.

Descrição do Cargo:

- Planejar com os demais educadores as atividades a serem realizadas no decorrer do processo educacional;
- Realizar atividades individuais e grupais, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança e as diferenças individuais;
- Elaborar planos de atividades juntamente com outros componentes dos Centros de Educação Infantil;
- Pesquisar, renovar, constantemente, e relacionar material didático para suas aulas, sugerindo à direção a aquisição do material necessário ao bom andamento das atividades;
- Preparar relatório da criança para registro do seu desenvolvimento;
- Participar bimestralmente dos encontros pedagógicos, promovidos pela equipe técnica;
- Outras atividades afins.

Requisitos:

- INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Médio na modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia.
- IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

14

ESTADO DA PARAÍBA		DESCRIÇÃO E ANÁLISE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE		DE CARGOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
GRUPO OCUPACIONAL	MAGISTÉRIO	CÓDIGO	
TÍTULO DO CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1		
UNIDADE	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		

Descrição Sumária: Conduzir o processo ensino-aprendizagem, elaborando e sistematizando e conhecimento nas unidades escolares.

Descrição do Cargo:

- Ministras aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe, a matéria lecionada, a frequência do aluno e elaborar os exercícios de avaliação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais;
- Executar os programas elaborados, bem como cumprir o número de dias letivos e carga horária fixada pelo Sistema Municipal de Ensino;
- Fornecer à Unidade Escolas os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar;
- Comparecer às reuniões e ao planejamento sempre que convocado pela Direção da Escola;
- Indicar os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries, não podendo substituí-los no decorrer do ano letivo;
- Conduzir o aluno, não só à aquisição de conhecimentos, mas à formação da sua pessoa ao hábito de pensar e criar, respeitar as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno;
- Levar ao conhecimento da coordenação os casos de infração disciplinar e colocar observações no diário de classe;
- Atender às solicitações da Diretoria e dos Serviços, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola;
- Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina e em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa aos setores competentes;
- Colaborar com a direção na organização e na execução das atividades complementares, de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico;
- Zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela;
- Esforçar-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno, não permitindo saídas freqüentes das aulas;
- Manter vigilância para evitar o uso, pelo aluno, de processo fraudulentos na execução de trabalhos, provas etc;
- Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades;
- Atender à família do aluno, quando for solicitado;
- Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra-classe relacionadas com sua matéria;
- Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Outras atividades afins.

Requisitos:

- INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino Médio na modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia.
- IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS	
GRUPO OCUPACIONAL	MAGISTÉRIO	CÓDIGO	
TÍTULO DO CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2		
UNIDADE	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		

Descrição Sumária: Conduzir o processo ensino-aprendizagem, elaborando e sistematizando e conhecimento nas unidades escolares.

Descrição do Cargo:

- Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe, a matéria lecionada, a frequência do aluno e elaborar os exercícios de avaliação;
- Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e faltas eventuais;
- Executar os programas elaborados, bem como cumprir o número de dias letivos e carga horária fixada pelo Sistema Municipal de Ensino;
- Fornecer à Unidade Escolas os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar;
- Comparecer às reuniões e ao planejamento sempre que convocado pela Direção da Escola;
- Indicar os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries, não podendo substituí-los no decorrer do ano letivo;
- Conduzir o aluno, não só à aquisição de conhecimentos, mas à formação da sua pessoa ao hábito de pensar e criar, respeitar as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno;
- Levar ao conhecimento da coordenação os casos de infração disciplinar e colocar observações no diário de classe;
- Atender às solicitações da Diretoria e dos Serviços, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola;
- Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade;
- Promover atividades e experiências pedagógicas em sua disciplina e em conjunto com outros professores, dando conhecimento dessa iniciativa aos setores competentes;
- Colaborar com a direção na organização e na execução das atividades complementares, de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico;
- Zelar pelo bom nome da Unidade Educacional, dentro e fora dela;
- Esforçar-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas;
- Manter vigilância para evitar o uso, pelo aluno, de processos fraudulentos na execução de trabalhos, provas etc;
- Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades;
- Atender à família do aluno, quando for solicitado;
- Orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra-classe relacionadas com sua matéria;
- Cumprir, com empenho, as leis vigentes e as obrigações ou atribuições previstas neste documento;
- Outras atividades afins.

Requisitos:

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licenciatura Plena em disciplinas correlatas.
- IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS	
GRUPO OCUPACIONAL	MAGISTÉRIO	CÓDIGO	
TÍTULO DO CARGO	SUPERVISOR EDUCACIONAL		
UNIDADE	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO		

Descrição Sumária: Supervisionar o docente, subsidiando-o na elaboração, desenvolvimento e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Descrição do Cargo:

- Diagnóstico da escola – sua origem; sua história, sua filosofia, seus objetivos, sua estrutura, sua clientela – e tudo o que procura, espera e necessita – sua comunidade, seu presente, suas perspectivas de futuro.
- Planejamento da própria atividade, em vista do diagnóstico realizado integrado com a direção e demais setores da escola;
- Análise e atendimento à legislação de ensino e normas legais vigentes;
- Orientação e coordenação da elaboração de Currículo Programas, de pré-requisitos necessários a cada série e nível, de planos de ensino, partindo da definição clara, prática e operacional de objetivos;
- Orientação, coordenação e acompanhamento do desenvolvimento dos planos e estratégias adotadas dos processos de avaliação, de recuperação e atendimento especial a alunos em defasagem em relação à maioria da turma;
- Trabalho integrado com o Serviço de Orientação Educacional, buscando um maior conhecimento do aluno, do contexto em que vive e das influências deste contexto em seu desempenho e aproveitamento;
- Pesquisa de obras mais recentes sobre educação, buscando novos subsídios, novos recursos e novos caminhos;
- Coordenação de períodos de atualização e capacitação dos professores;
- Se necessário, reformulação de objetivos, de etapas do processo, ou do próprio esquema de supervisão;
- Outras atividades afins.

Requisitos:

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional.
- IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

ESTADO DA PARAIBA		DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE CARGOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
GRUPO OCUPACIONAL	MAGISTÉRIO	CÓDIGO	
TÍTULO DO CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
UNIDADE	DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO		

Descrição Sumária: Participação na elaboração dos projetos políticos-pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e das unidades escolares.

Descrição do Cargo:

- Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de escola e comunidade;
- Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade, caracterização da clientela escolar, de elaboração do currículo pleno da escola, de avaliação e recuperação dos alunos, de encaminhamento e acompanhamento dos alunos estagiários e de integração escola-família-comunidade;
- Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional;
- Outras atividades afins.

Requisitos:

- INSTRUÇÃO FORMAL: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.
- IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.
- OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

Manoel Soares Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO